

# SINTHOTEIS - SJC

*SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO.*

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, conforme edital publicado no jornal "DIÁRIO DE SÃO PAULO", edição de 14/08/2015, página A4, O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Apart-Hotéis, Fast Food e Similares de São José dos Campos e Região, no uso de seus direitos legais e estatutários, convoca a todos os trabalhadores associados ou não, que atuam nas empresas do segmento de Comércio Hoteleiro e Similares e empregados em: Hotéis, Restaurantes, Bares, Buffets, Drives, Motéis, Confeitarias, Lanchonetes, Bombonieras, Restaurantes Dançantes, Bar-Drinks, Cantinas, Docerias, Pastelarias, Rotisserias, Pensões, Hospedarias, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo, parte Comercial Padarias, Sorveterias, Apart-Hotéis, Danceterias, Boites, Botequins, Cabarés, Caldo de Cana, Casa de Diversões, Churrascarias, Pizzarias, Taxi-girls, Mercearias, Trailers e Fast-Foods nos Municípios de São José dos Campos, Jacareí, Santa Branca, Eugênio de Melo, Santa Isabel, Igaratá, Paraibuna, Jambeiro, São Francisco Xavier e Guararema, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2015 às 8h00min em primeira convocação, a Rua Major Antonio Domingues, 203, Centro, São José dos Campos-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações referentes às normas coletivas que deverão reger as relações de trabalho para o exercício de 2015/2016; b) Fixação de contribuição para custeio da organização sindical, em especial de seu aparelhamento para futuras negociações, fiscalização de cumprimento das normas que forem estabelecidas, representação da categoria, defesa de interesses coletivos e direitos individuais. c) Autorização à Diretoria do Sindicato para a celebração de acordos com as empresas do setor e/ou convenção coletiva de trabalho com o Sindicato representante da categoria econômica e, na hipótese de malogro das negociações, recorrer à arbitragem ou instaurar dissídio coletivo em instância superior TRT/TST. d) Autorização da participação das Comissões de Negociação formadas pela FETRHOTEL e CONTRACS para auxiliarem na negociação coletiva prevista no item anterior. Na falta de quorum a mesma será realizada às 9h00min em segunda convocação com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local acima citados. São José dos Campos, 13 de agosto de 2015. José de Arimatea dos Santos – Diretor Presidente.

Precisamente, às 8:00 horas, o Sr. Presidente da Entidade, José de Arimatea dos Santos, verificando a Lista de presença, que se encontrava a disposição para colhimento de assinaturas, constatou que pelo número de assinaturas constada em lista, não havia quorum estabelecido em Estatuto Social e então, mandou que o Sr. Secretário Geral da Entidade, Anderson Pereira da Rosa, lavrasse um termo de ausência de sócios em primeira convocação e conforme edital, pediu, para os presentes que se alguém precisasse se ausentar por qualquer motivo, pudesse voltar em uma hora para dar seqüência à assembléia. Então precisamente às 9:00 horas o Sr. Presidente, no início, também verificando a lista de assinaturas, fez a chamada nominal e constatou que pela Segunda chamada, houve um aumento de assinaturas e conseqüentemente de presenças. Usando os direitos estatutários, o Sr. José de Arimatea, convocou o Sr. Anderson, para secretariar os trabalhos e de imediato que fizesse a leitura do edital, após ter feito a leitura, o presidente tomou a palavra, para dar início ao item "a" sobre a Pauta de Reivindicações, que sugeriu que fosse discutido, emendado e aprovado item a item, desta forma fora feito a Leitura de item a item, após esclarecido, foi colocado em discussão, emendado quando solicitado e aprovado, assim se seguiram os 83 itens reivindicados em Pauta a ser apresentada para o Sindicato Patronal, que se faz parte integrante desta ata. Passando para o item "b", sobre a fixação de contribuição para o custeio da organização sindical, o presidente fez breve explanação de que todo o trabalhador deve se organizar dentro do sindicato, pois somente desta forma é que através de uma pessoa jurídica reconhecida podemos garantir e conquistar direitos de melhores condições de trabalho e de vida, mas também é de direito de todo o trabalhador que não concordar com o desconto da contribuição assistencial prevista em instrumento coletivo de trabalho poderá opor-se ao desconto, o que poderá

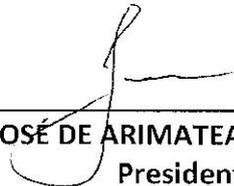


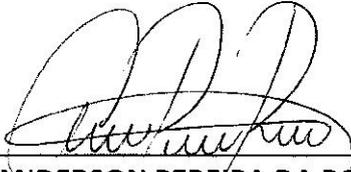
## SINTHOTEIS - SJC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO.

ser feito mediante documento escrito e assinado pelo interessado e posteriormente encaminhado por meio de qualquer tipo de correspondência à sede ou sub-sedes do sindicato, que notificará a empresa para cessação do desconto, em cumprimento ao termo de ajuste de conduta assinado perante o Ministério Público do Trabalho de São José dos Campos, após colocar em discussão a manutenção da contribuição já prevista em Convenção Coletiva, os presentes aprovaram a continuidade dos mesmos percentuais já aplicados nos exercícios anteriores, estabelecidos em Convenções Coletivas de Trabalho. Partindo para o item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente delegou a palavra à plenária para quem quisesse se manifestar sobre qualquer impedimento para que esta Diretoria celebrasse o Acordo, Convenção Coletiva ou até instaurar o Dissídio Coletivo perante o TRT da 15ª Região e TST, como não houve qualquer manifestação de impedimento, o Sr. Presidente pediu que os presentes votassem este item por aclamação, o que de imediato fora aprovada por unanimidade. Partindo para item "d" da ordem do dia, o Presidente fez breve relato, de que é importante a utilização da organização sindical, Federação e Confederação, para assistirem nas negociações coletivas, pois demonstra o fortalecimento das reivindicações dos trabalhadores, o que prontamente foi aprovada a participação da FETRHOTEL SP/MS e da CONTRACS-CUT, nas negociações coletivas. Sendo aprovado os atos aqui, colocados em votação, houve uma abertura de tempo para qualquer manifestação dos presentes sobre a ordem do dia e como não houve manifestação de ninguém, coube a mim Anderson Pereira da Rosa, o registro desta ata onde precisamente às 11:15 horas foi encerrada, aonde vai assinada por mim e o Presidente. São José dos Campos, 24 de Agosto de 2015.

São José dos Campos, 24 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DOS SANTOS**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PEREIRA DA ROSA**  
Secretario Geral